



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 383/98

Altera o percentual de Gratificação Especial da servidora **VALENTINA APARECIDA GARCIA TAMPELINI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

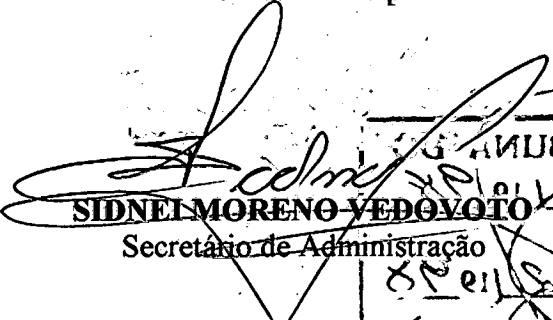
RESOLVE:

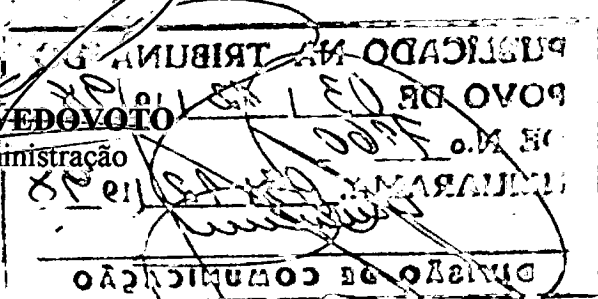
1. ALTERAR o percentual de Gratificação Especial de 15 % (quinze por cento) para 20 % (vinte por cento), nos termos do Processo nº 4013/98, concedido à servidora **VALENTINA APARECIDA GARCIA TAMPELINI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.200.842-SSP-PR., nomeada em 12.08.87, sob o regime C.L.T., e nomeada em 01.06.91, no regime estatutário, no cargo de Provimento Efetivo de Professora - nível 15, lotada na Secretaria de Educação - Manutenção do Ensino de 1º Grau, com base no artigo 240, incisos II e VI da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de novembro de 1998.

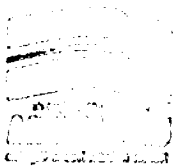
2. REVOGAM-SE as disposições em contrário, especialmente a alínea "r", item II da Portaria nº 297/96, de 30 de dezembro de 1996.

PACO MUNICIPAL, aos 30 de novembro de 1998.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração


DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO



PORTARIA N.º 388/98

Atua o percentual de Gratificação Especial da
servidora VALENTINA APARECIDA GARCIA
TAMARA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. **ALTEAR** o percentual de Gratificação Especial de 10% (dez por cento) para 20% (vinte por cento), nos termos do Processo nº 4013/98, concedido a servidora **VALENTINA APARECIDA GARCIA TAMARA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.200.842-2SP-PR, nomeada em 12.08.87, sob o regime C.T., e nomeada em 01.01.91, no regime estatutário, no cargo de Professor(a) de Educação Infantil, no âmbito da Secretaria de Educação - Manutenção do Ensino de 1ª Grau, com base no artigo 2º, inciso II e VI da Lei Complementar nº 018/92 (arts. dos Serviços Públicos Municipais), a contar de 01 de novembro de 1998.

2. **REVOGAR** as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 207/96, de 06 de dezembro de 1996.

3. **REVOGAR** as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 30 de dezembro de 1998.

Antonio Fernando de Moraes
ANTONIO FERNANDO DE MORAES
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 03/12/1998
DE N.º 7960
UBUARAMA, 03/12/1998
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO